



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 00195/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00143/2021
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E
MAC CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE
ACESSO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **MAC CONSTRUTORA EIRELI** - Avenida Cajazeiras, 120 - Lauritzen - Campina Grande - PB, CNPJ nº 14.206.183/0001-00, neste ato representado por Alaor Fiuza Filho, CPF nº 011.404.301-90, Carteira de Identidade nº 4512085 DGPC-GO, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 00143/2021**, instruído no **TC Nº 70460/21** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução da obra e do contrato Nº. 00143/2021, firmado em 31 de agosto de 2021, conforme descrito nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução da obra pelo e do contrato pelo período de 04 (quatro) meses a contar da data de 29 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo para execução da obra, pelo período de 04 (quatro) meses procede-se inalterado ao valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

15.451.0007.1088 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO
5100000.02 Tansferência de Convênios - Infra-Estrutra (Capital - UNIÃO)
0010000.01 Recursos Ordinários
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB
Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito Constitucional

MAC CONSTRUTORA EIRELI
Alair Fiuza Filho

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG: 1.560.923

CPF:

RG: 2.711.961.